



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 105/2026

Miraselva, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a adoção de medidas destinadas à regularização do sinal de internet disponibilizado na Praça Central.

Preliminarmente, cumpre registrar que, por meio do ofício nº 059/2026, datado de 18 de fevereiro de 2026, houve reivindicação quanto ao restabelecimento do serviço de acesso à internet no referido espaço público. Em resposta, por intermédio do ofício nº 033/2026, de 19 de fevereiro de 2026, Vossa Excelência informou que o sinal se encontra disponível e apto ao atendimento das demandas ordinárias, tendo atribuído eventual instabilidade à sobrecarga ocasionada por grande concentração de usuários durante evento específico.

Entretanto, consoante ao relatado pelo nobre colega parlamentar, verificou *in loco* a ausência de conexão à internet mesmo em contexto de utilização regular do espaço, circunstância que destoa das informações anteriormente prestadas e evidencia possível inconsistência na prestação do serviço.

A Praça Central configura-se como relevante ponto de convivência social, frequentado por famílias e membros da comunidade, sendo o acesso à internet recurso que favorece a inclusão digital, a comunicação e o pleno aproveitamento do ambiente público. Nesse sentido, a manutenção de sinal estável revela-se medida compatível com as demandas contemporâneas da coletividade.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, a realização de análise técnica detalhada, com vistas à identificação de eventuais falhas operacionais, limitações de capacidade ou inadequações na cobertura do sinal, bem como a adoção das providências necessárias à sua efetiva regularização. Outrossim, recomenda-se a avaliação quanto à possibilidade de aprimoramento da infraestrutura existente, mediante reforço de capacidade, reposicionamento de equipamentos ou outras soluções tecnicamente adequadas, de modo a assegurar funcionamento contínuo e compatível com a demanda.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br